



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 06/07/2026

Hora: 08:15:59

**PEDIDO DE COMPRA: 000152 / 2026**  
**EMIÇÃO: 08/04/2026**  
**SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA**

**Objetivo:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de PNEUS para os veículos da Secretaria de Educação e Cultura que realizam o TRANSPORTE ESCOLAR.

**Justificativa:** A compra justifica-se pela necessidade de troca dos pneus nos veículos que realizam o transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de pneus, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura (SEMAG); Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (SMETL), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no quadro abaixo:

|     |    |                                                              |
|-----|----|--------------------------------------------------------------|
| 40  | Un | PNEU 215/75 R16 RADIAL 116R                                  |
| 220 | Un | PNEU 205/60 R16 92H                                          |
| 88  | Un | PNEU 185/ 65 R15 88H                                         |
| 80  | Un | PNEU 175/ 70 R14 RADIAL 88T                                  |
| 20  | Un | CAMARA DE AR Camara de ar 750/16, valvula de borracha. TR 15 |
| 10  | Un | CAMARA DE AR 10.00.20 TC131                                  |
| 20  | Un | CÂMARA DE AR 12.4.24 TR218A                                  |
| 20  | Un | CÂMARA DE AR 14.9.24 TR218A                                  |
| 10  | UN | CAMARA DE AR 14.9.26 TR218A                                  |
| 20  | Un | CÂMARA DE AR 18.4.30 TR218A                                  |
| 10  | UN | CÂMARA DE AR 18.4.34 TR 218A                                 |
| 4   | Un | PNEU 12.4X24dianteiro - aplicação R1, com 12 lonas.          |
| 4   | UN | PNEU 14.9-26, R-1 12 LONAS                                   |
| 6   | Un | PNEU 14.9.24 DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS                      |
| 6   | UN | PNEU 18.4-3 SUPER ALL TRACTION II 23 R-1 12 LONAS            |
| 10  | Un | PNEU 185/70 R14 88T                                          |
| 10  | Un | PNEU 195/65 R15 91H                                          |
| 14  | Un | PNEU 215-75 R 17.5 LISO RADIAL 135L                          |
| 14  | Un | PNEU 215/75 R17.5 pneu 215/75 R 17,5 direcional, 126L        |
| 10  | Un | PNEU 23-1-30 R1                                              |
| 10  | Un | PNEU 750.16 14PR, 122K                                       |
| 20  | UN | PNEU BORRACHUDO RODOVIÁRIO 215/75R 17.5 REG RHD126/124L      |
| 80  | Un | CAMARA AR R 13 TR13                                          |



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 06/07/2026

Hora: 08:15:59

---

100 Un CÂMARA DE AR 1000 X 20 TR178

40 Un CÂMARA DE AR 14.00.24 TR 179A

80 Un CAMARA DE AR R 14 TR4

40 Un PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL RADIAL liso misto

52 Un PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL borrachudo misto, 146K 18 LONAS

32 Un PNEU 12 X 16,5 PNEU 12 R16,5 RADIAL 12 LONAS

24 Un PNEU 14.00 R24, RADIAL, 24 LONAS, MISTO E3/L3

32 Un PNEU 14.00.24, 16 LONAS, RADIAL, CAPACIDADE 28 TONELADAS G2/L2

24 Un PNEU 17.5 R25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO 2\* E3/L3

80 Un PNEU 175/ 70 R13 RADIAL

160Un PNEU 175/70 R14 RADIAL DE 1ª LINHA

24 Un PNEU 275/ 80 R22,5, LISO, MISTO

60 Un PNEU 275/ 80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO

12 Un PNEU 500/70 R24 (19,5L R24) TRASEIRO

40 Pc PROTETOR 14X24

100 Pc PROTETOR P/PNEU 1000x20 RADIAL

20 Un PNEU 12.5/80-18 RADIAL, MALHA DE AÇO I3 - 12 LONAS

20 Un PNEU 195/65 R15 RADIAL 91H

300 Un PNEU 175/75 R14 RADIAL 86T

100 Un PNEU 195/75 R16 PNEU 195/75 R16 "C" RADIAL

20 Un PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL Borrachudo rodoviário. 135L

150,00 Un PNEU 225/ 65 R16 RADIAL 112T

200 Un PNEU 185/ 60 R15 88H

120 Un PNEU 215/ 75 R16, C, RADIAL 116R

60 Un PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 135J

30 Un PNEU 215.75 R17.5 - RADIAL DIRECIONAL LISO MISTO 126M

80 Un PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL 149J

80 Un PNEU 275/80 R22.5 RADIAL MISTO LISO 149L

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelas secretarias solicitantes, sendo que a contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Termo de referência

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser



## COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 06/07/2026

Hora: 08:15:59

demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, camaras e protetores de pneus, para eventuais e futuras aquisições, através de registro de preços, conforme especificações e condições que serão definidas no termo de referência.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DOS PRAZOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, a critério da Administração.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

A contratada deverá fornecer os pneus, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme a necessidade das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

A nota de empenho será enviada para o e-mail informado pela contratada.

### DOS DIREITOS

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

### DAS OBRIGAÇÕES

#### DA CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a execução do contrato bem como acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos serviços, de acordo com as condições e prazo estabelecidos;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 06/07/2026

Hora: 08:15:59

IV - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto e em conformidade com o valor adjudicado no certame

**DA CONTRATADA:**

I - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta.

II - Assumir total responsabilidade por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída a alimentação, transporte ou outros benefícios profissionais pertinentes à execução do presente objeto.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da CONTRANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas quando do cumprimento da obrigação.

IV - Comunicar à Administração, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ARP.

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**.

VIII - Em atendimento a Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a destinação adequada de pneus inservíveis e para assegurar a execução da logística reversa (Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), o distribuidor e/ou revendedor deverá apresentar na assinatura do contrato o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA do fabricante e/ou importador dos pneus novos fornecidos ao município.

**DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

**DA RESCISÃO**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer os produtos, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme a necessidade das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;



## COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 06/07/2026

Hora: 08:15:59

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

A gestão do contrato será realizada da seguinte forma:

Secretarias Municipais de Agricultura (SEMAG); Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (SMETL), a gestão do mesmo ficará a cargo do servidor Marcelo Dutra Robalo, Secretário da SMOTU.

Para contratos com fornecimento apenas para uma das secretarias municipais, a gestão do mesmo ficará a cargo do secretário municipal da respectiva secretaria.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Luciano Fernandes Ferreira.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 dias** após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.135.532,74. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme prevê a legislação, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.